

Assunto: REALFIX - Venda pra empresa exportadora

De: "Lorena Pavani - Meira Contadores" <lorena.pavani@meiracontadores.com.br>

Data: 20/07/2023 15:52

Para: <controladoria@realfix.com.br>, "'Mayara'" <vendas@realfix.com.br>

CC: <juliana@meiracontadores.com.br>, <admin@realfix.com.br>

Boa tarde, Wilians, tudo bem e com você?

Conforme orientado alguns meses atrás, segue abaixo situações em que a benefício de isenção ou diferimento de imposto na exportação:

- Caso a Realfix fosse realizar a venda direta para exportação teria o benefício de não incidência de ICMS conforme Artigo 3º, Inciso II RICMS/PR;
- Caso a Realfix realizar a venda de matéria-prima (tinta) para a empresa Comercial Exportadora/Industria utilizar para fins de industrialização e posteriormente realizar a exportação teria benefício de diferimento de ICMS conforme [Artigo 31, item 50, do Anexo VIII](#) do RICMS/PR, onde encerra-se a fase de diferimento nas saídas para outro Estado ou para o exterior; sendo assim se a venda for dentro do estado do PR (interna) tem diferimento de imposto, se a venda for para fora do estado (interestadual) perde o benefício; Cód benef PR830057
- Caso a Realfix emitir uma nota de Remessa com fim específico de exportação destinado a empresa comercial exportadora, inclusive "tradings" ou outro estabelecimento da mesma empresa com CFOP 6501 terá benefício de não incidência de ICMS conforme Artigo 3º, parágrafo único, inciso I, do RICMS/PR, ou seja, o produto enviado na remessa será o mesmo a ser exportado sem passar por processo de industrialização pela Comercial Exportadora. Cód benef PR800015.
- **IPI** Imposto sobre produtos industrializados ficará suspenso conforme artigo 42, incisos V e XI, e 44 o RIPI.
- **PIS E COFINS:** Para emissão da nota considerar CST 08 vendas com fim específico de exportação conforme art.20 - tem benefício de não incidência da contribuição para o **PIS/Pasep e a Cofins** não incidem sobre as receitas: III - de venda a Empresa Comercial Exportadora com o fim específico de exportação (Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 14, incisos VIII e IX e § 1º; Lei nº 10.637, de 2002, art. 5º, inciso III; e Lei nº 10.833, de 2003, art. 6º, inciso III);

Na última venda realizada pela RealFix e bem semelhante a que mês questionou e ficou decidido que a situação se enquadrar o ICMS seria a empresa emitir uma nota de Remessa com fim específico de exportação destinado a empresa comercial exportadora, inclusive "tradings" ou outro estabelecimento da mesma empresa com CFOP 6501 terá benefício de não incidência de ICMS conforme Artigo 3º, parágrafo único, inciso I, do RICMS/PR, ou seja, o produto enviado na remessa será o mesmo a ser exportado sem passar por processo de industrialização pela Comercial Exportadora. Cód benef PR800015.

Aos demais impostos não haverá incidência mesmo conforme orientações acima.

Por gentileza confirmar se seria a mesma situação mesmo??

Atenciosamente,

	Lorena Pavani da Silveira Departamento Fiscal	
	☎ (41) 3622-1513 (Lapa) (41) 3232-3004 (Curitiba)	
	✉ fiscal@meiracontadores.com.br	
	📷 @meiracontadoresassociados	

De: controladoria@realfix.com.br <controladoria@realfix.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 15:20

Para: lorena.pavani@meiracontadores.com.br; vendas@realfix.com.br

Assunto: Venda pra empresa exportadora

Boa tarde, Lorena, tudo bem?

Precisamos de orientação para uma situação a seguir:

Estamos prospectando vender para uma empresa situada em SP (TRIANA MERCANTIL LTDA - 61.586.376/0001-14) na qual ela informa que exportara os produtos adquiridos na compra que realizar conosco.

Qual é o CFOP correto pra informar na nota fiscal e quais impostos deverão ser isentos para a emissão desta nota?

No cadastro do cliente que já existe aqui consta isenção de ICMS, PIS e COFINS, segue print da tela de cadastro.

Código: C-Clientes 542

Empresa Cliente: 001 Filial Cliente: 001

Nome Fantasia: TRIANA MERCANTIL LTD Inscrição Estadual: 105631445119

Tipo de Pessoa: J-Jurídica CNPJ: 61.586.376/0001-14

Razão Social: TRIANA MERCANTIL LTDA

Abas: Iniciais | Gerais | Fiscais/Tributárias | Parametrização | Financeiras | Pagamento | Outros Endereços | Referências | Dados Bancários | Dados Do Registro

Cadastrais: CNAE

Micro Empresa: ☐

Suspensão ICMS: ☐

Suspensão IPI: ☐

Suspensão PIS/COFINS: ☐

Suspensão ICMS-ST: ☐

Alíquota Diferencial de ICMS: ☐

Regime Específico: ☐

Suframa:

Tratamento Fiscal Específico: INDUSTRIA - Cliente Industrial. Não aplica tributação de ICMS-ST

Código da Receita IRRF/CSLL:

Regime Tributário: P-Lucro Presumido

Texto Fixo ICMS:

Texto Fixo IPI:

Texto Fixo PIS/COFINS:

Texto Fixo ICMS-ST:

ICMS Antecipado: Não Aplica

Alíquota Específica: 0,00

Consumidor Final: N-Não

CEBF ICMS:

Ofício ICMS-ST:

ICMS-ND-ST: Normal (cfme art.472 RICMS-PR)

IE Situação: 1-Ativo

IE Situação Sefaz: R-Regular (Negativado)

ADRC-ST Cfe Art 119 do Anexo IX: ☐

Att.

Wilians Vilmar Gomes
Analista de Controladoria

REALFIX

(41) 98419-8616

(41) 3661-1850

Rua Ana Paula Guarda, 165 | Colombo | Paraná

A nossa missão é levar para os nossos clientes as melhores soluções em tintas industriais, proporcionando uma experiência única.

— ForwardedMessage.eml —

Assunto: ENC: RES: Venda para Comercial Exportadora - CFOP 5.501

De: <lorena.pavani@meiracontadores.com.br>

Data: 04/05/2023 15:47

Para: <juliana@meiracontadores.com.br>

Aguardo retorno!!

Atenciosamente,



Lorena Pavani da Silveira
Departamento Fiscal

 (41) 3622-1513 (Lapa) | (41) 3232-3004 (Curitiba)
 fiscal@meiracontadores.com.br
  @meiracontadoresassociados



De: lorena.pavani@meiracontadores.com.br <lorena.pavani@meiracontadores.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:43

Para: 'Mayara' <vendas@realfix.com.br>; 'controladoria@realfix.com.br' <controladoria@realfix.com.br>; 'comercial@realfix.com.br' <comercial@realfix.com.br>

Cc: 'jeniffer.stier@meiracontadores.com.br' <jeniffer.stier@meiracontadores.com.br>; 'Kawana' <comercial@realfix.com.br>; 'Cesar' <cesar@realfix.com.br>; 'Francielle REALFIX' <francielle@realfix.com.br>

Assunto: RES: RES: Venda para Comercial Exportadora - CFOP 5.501

Boa tarde,

Segue abaixo situações em que a benefício de isenção ou diferimento de imposto na exportação:

- Caso a Realfix fosse realizar a venda direta para exportação teria o benefício de não incidência de ICMS conforme Artigo 3º, Inciso II RICMS/PR;
- Caso a Realfix realizar a venda de matéria-prima (tinta) para a empresa Comercial Exportadora/Industria utilizar para fins de industrialização e posteriormente realizar a exportação teria benefício de diferimento de ICMS conforme Artigo 31, item 50, do Anexo VIII do RICMS/PR, onde encerra-se a fase de diferimento nas saídas para outro Estado ou para o exterior; sendo assim se a venda for dentro do estado do PR (interna) tem diferimento de imposto, se a venda for para fora do estado (interestadual) perde o benefício; Cód benef PR830057
- Caso a Realfix emitir uma nota de Remessa com fim específico de exportação destinado a empresa comercial exportadora, inclusive "tradings" ou outro estabelecimento da mesma empresa com CFOP 6501 terá benefício de não incidência de ICMS conforme Artigo 3º, parágrafo único, inciso I, do RICMS/PR, ou seja, o produto enviado na remessa será o mesmo a ser exportado sem passar por processo de industrialização pela Comercial Exportadora. Cód benef PR800015.
- **IPI** Imposto sobre produtos industrializados ficará suspenso conforme artigo 42, incisos V e XI, e 44 o RIPI.
- **PIS E COFINS:** Para emissão da nota considerar CST 08 vendas com fim específico de exportação conforme art.20 - tem benefício de não incidência da contribuição para o **PIS/Pasep e a Cofins** não incidem sobre as receitas: III - de venda a Empresa Comercial Exportadora com o fim específico de exportação (Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 14, incisos VIII e IX e § 1º; Lei nº 10.637, de 2002, art. 5º, inciso III; e Lei nº 10.833, de 2003, art. 6º, inciso III);

Deverá ser analisado em qual situação acima a realfix encontra-se para e destinação da mercadoria para a Comercial importadora e averiguar qual o benefício mais cabe a situação.

Qualquer dúvida estamos a disposição!!

Atenciosamente,



Lorena Pavani da Silveira
Departamento Fiscal

 (41) 3622-1513 (Lapa) | (41) 3232-3004 (Curitiba)
 fiscal@meiracontadores.com.br
  @meiracontadoresassociados



De: Mayara <vendas@realfix.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 16:40

Para: lorena.pavani@meiracontadores.com.br; controladoria@realfix.com.br; comercial@realfix.com.br

Cc: jeniffer.stier@meiracontadores.com.br; Kawana <comercial@realfix.com.br>; Cesar <cesar@realfix.com.br>; Francielle REALFIX <francielle@realfix.com.br>

Assunto: Re: RES: Venda para Comercial Exportadora - CFOP 5.501

Boa Tarde!

Tudo bem?

Por gentileza, verificar NF em anexo o qual o cliente em potencial já compra de outro fornecedor, para averiguação, aguardamos um parecer.

Segue informações do Ministério da Fazenda

Exportação Indireta e Formas de Exportação.

A exportação direta é aquela realizada pelo próprio exportador da mercadoria e, conseqüentemente, é ele quem recebe todos os benefícios previstos nas legislações estaduais e federal.

A exportação indireta é aquela que é intermediada por uma terceira empresa, normalmente uma “empresa comercial exportadora” ou “trading company”. Nesse tipo de operação, uma empresa brasileira (empresa A) vende produtos a outra empresa brasileira (empresa B), com fim específico de exportação e esta última tem o compromisso de exportar as mercadorias no prazo previsto na legislação. Essa venda é feita usando uma nota fiscal de saída interna, do tipo “remessa com fim específico de exportação”, emitida com os CFOP 5501, 5502, 6501 e 6502, conforme o caso. Neste caso, a empresa “B” promove a exportação, pois é ela que emite a nota fiscal de exportação, com o CFOP 7501, mas a maioria dos benefícios tributários ainda é da empresa “A”. Pela mesma razão, é o estado onde se localiza a empresa “A” que é considerado o estado exportador e igualmente tem direito aos benefícios relacionados à exportação indireta.

Também se enquadra nessa modalidade e se opera da mesma forma as remessas com fim específico de exportação realizadas entre estabelecimentos distintos de uma mesma empresa.

Para maiores esclarecimentos sobre as exportações indiretas, consulte as respostas 1.2, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.18, 2.27, 3.5, 3.10, 3.11, 3.14, 5.12 e 5.17 do “Perguntas Frequentes” na exportação. Não se deve confundir os tipos de exportação (direta e indireta) com a forma de exportação que o exportador deverá informar no campo “Forma de Exportação” na “Ficha 1 – Informações Gerais” quando elaborar a Declaração Única de Exportação (DU-E).

Mayara dos Santos
Supervisora de Vendas

 (41) 98419-8616
 (41) 3661-1861
 Rua Ana Paula Guarda, 165 | Colombo | Paraná






A nossa missão é levar para os nossos clientes as melhores soluções em tintas industriais, proporcionando uma experiência única.

Em 27/04/2023 18:00, lorena.pavani@meiracontadores.com.br escreveu:

Boa tarde, tudo bem e você??

Então a Realfix teria o benefício de diferimento de ICMS caso a venda fosse para empresa residente no estado do Paraná.

Como a Comercial Exportadora localizada no estado de São Paulo, ela perde o benefício de diferimento de ICMS, tendo que destacar todos os impostos neste venda.

Qualquer dúvida estou a disposição!!

Atenciosamente,



Lorena Pavani da Silveira
Departamento Fiscal
 (41) 3622-1513 (Lapa) | (41) 3232-3004 (Curitiba)
 fiscal@meiracontadores.com.br
  @meiracontadoresassociados



De: controladoria@realfix.com.br <controladoria@realfix.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 15:53

Para: lorena.pavani@meiracontadores.com.br; comercial@realfix.com.br; 'Mayara' <vendas@realfix.com.br>

Assunto: Venda para Comercial Exportadora - CFOP 5.501

Boa tarde Lorena, tudo bem?

Iremos realizar uma venda para uma empresa Comercial Exportadora localizada em São Paulo, por favor verificar qual a Base Legal ref a Isenção dos impostos e o código de benefício fiscal para venda para comercial exportadora para informar na nota fiscal?

Obrigado

Roberto da Silva
Analista de Controladoria I

 (41) 98419-8616
 (41) 3661-1850
 Rua Ana Paula Guarda, 165 | Colombo | Paraná






A nossa missão é levar para os nossos clientes as melhores soluções em tintas industriais, proporcionando uma experiência única.

— Anexos: _____

ForwardedMessage.eml

1,6MB